



MIGRAÇÃO E DIÁSPORA: BREVE ANÁLISE DA MOBILIDADE HAITIANA E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A PSICOLOGIA

MIGRACIÓN Y DIÁSPORA: BREVE ANÁLISIS DE LA MIGRACIÓN HAITIANA Y SUS CONTRIBUCIONES A LA PSICOLOGÍA

MIGRATION AND DIASPORA: A BRIEF ANALYSIS OF HAITIAN MOBILITY AND ITS CONTRIBUTIONS TO PSYCHOLOGY

Olívia Helena Cosme Fiorenzano¹
Carolyne Reis Barros²

RESUMO: O objetivo desta pesquisa é compreender os conceitos Migração e Diáspora a partir das experiências diaspóricas haitianas. Este enfoque torna possível traçar significações múltiplas que esses termos carregam e, enfim, situá-los no contexto das Américas – em especial, nas relações entre Brasil e Haiti – para suscitar reflexões sobre a atuação da Psicologia frente às questões que essas vivências impõem. Como encontrado a partir da revisão bibliográfica, o conceito de migração pode ser definido pela mobilidade de uma pessoa ou grupo por entre fronteiras estaduais e internacionais. É, porém, um erro reduzi-lo a isto, considerando todos os significados atribuídos às possibilidades migratórias e aos migrantes. O conceito de diáspora mostra-se ainda mais difícil de definir; inclui pertencer a uma comunidade, fora de sua origem, mas inscrita no entremeio de disputas culturais, políticas, tanto nas sociedades da imigração quanto de emigração. A partir das vivências haitianas no Brasil, mostra-se necessário compreender a complexidade desses termos, em especial em um contexto permeado de ideais colonialistas como o brasileiro. Por fim, é função da Psicologia produzir conhecimento que vá na contramão desses ideais e que considere as mobilidades e territórios como elementos na construção das subjetividades. É necessária uma implicação teórico-metodológica não patologizante, anticolonialista e antirracista, que enxergue as vivências migratórias em sua complexidade.

PALAVRAS-CHAVE: Migração; Diáspora; Afrodiáspora; Haiti; Psicologia.

RESUMEN: El objetivo de esta investigación es comprender los conceptos de migración y diáspora desde experiencias haitianas. Este enfoque permite rastrear múltiples significados que esos términos cargan y, al fin, ubicarlos en el contexto de las Américas - en especial en las relaciones entre Brasil y Haití - para despertar reflexiones acerca de la actuación de la Psicología en las cuestiones que esas vivencias imponen. El concepto de migración, según fue advertido en la revisión bibliográfica realizada, puede definirse como la movilidad de una persona o grupo entre fronteras estatales e internacionales. Sin embargo, sería un error reducirlo a esto si consideramos todos los significados atribuidos a las posibilidades migratorias y a los migrantes. El concepto de diáspora es aún más difícil de definir, ya que considera la pertenencia a una comunidad fuera del lugar de origen, pero en un marco de disputas culturales y políticas, tanto en las sociedades de migración como en las de emigración. A partir de las experiencias haitianas en Brasil, resulta necesario comprender la complejidad de estos términos, en especial cuando se trata de un contexto impregnado de ideales colonialistas como el brasileño. Por último, es función de la Psicología producir conocimiento que vaya a contramano de estas ideas. Es necesaria una implicación teórico-metodológica no patologizante, anticolonista y antirracista, que permitan mirar las vivencias migratorias en su complejidad.

PALABRAS CLAVE: Migración; Diáspora; Afrodiáspora; Haití; Psicología.

¹ Estudante do curso de psicologia na Universidade Federal de Minas Gerais. Ex pesquisadora-extensionista bolsista na equipe da Plataforma de Direitos Humanos (PADHu), do programa Polos de Cidadania.

oliviahcfz@gmail.com

² Professora do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais. Professora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFMG. Psicóloga e mestra em Psicologia pela UFMG, doutora em Psicologia Social pela Universidade de São Paulo. Coordenadora do Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos (LabTrab/UFMG) e do programa de extensão CULTHIS: espaço de atenção psicossocial a familiares de pessoas presas e sobreviventes do sistema prisional. Pesquisadora do Grupo de Estudos Cognição, Educação, Imigração e Refúgio (GECEIR/UFMG) e Vice-coordenadora do Pró-Imigrantes (UFMG). Associada do Instituto DH: pesquisa, promoção e intervenção em Direitos Humanos e Cidadania e Editora-chefe da Editora Instituto DH. carolynereis@gmail.com



ABSTRACT: The aim of this research is to comprehend the concepts Migration and Diaspora from the Haitian diaspora experiences. This focus makes it possible to trace multiple meanings for these terms and localize them in the context of Americas – especially related to Brazil and Haiti relations – with the purpose of creating reflections on the role of Psychology regarding the questions these experiences pose. As found with the literature review, migration can be defined by the mobility of a person or group beyond international or interstate frontiers. However, it is a mistake to reduce the concept to this definition considering the different meanings attributed to migrations and its migrants. The concept of diaspora is even harder to define as it includes the act of belonging to certain communities, outside their place of origin, while inserted within cultural and political conflicts in both immigration and emigration societies. Taking the experience of haitians living in Brazil as a reference, the importance of the comprehension of the terms is shown, especially in a context permeated by colonialist ideals. Therefore, it is Psychology's function to produce knowledge that contradicts these ideals and consider mobilities and territories as useful elements on the construction of subjectivities. A theoretical and methodological implication, that is not pathologizing, racist and colonialist, is vital in order to encompass the complexity of migratory experiences.

KEYWORDS: Migration; Diaspora; Afrodiaspora; Haiti; Psychology.

1 INTRODUÇÃO

Desde antes da pandemia do COVID 19, as articulações de haitianos em Belo Horizonte evidenciaram diversas questões, como a falta de inclusão nas políticas públicas da cidade, acesso a direitos básicos como alimentação, moradia e transporte, racismo e xenofobia (BARROS; ROSA; GEORGE, 2016). Tais problemas são agravados não só por questões que estruturam a sociedade brasileira, como o racismo, mas a própria condição de ser migrante é permissiva com a situação em que haitianos se encontram na cidade. Além disso, a precarização presente na vida de migrantes do Haiti não se inicia na chegada ao Brasil; há uma vivência histórica de migrações, motivada pelas disputas socioeconômicas que tiveram início mesmo antes da independência do país, em 1804. (BARROS, 2017).

Neste texto, partimos de reflexões que derivam da pesquisa Dinâmicas migratórias dos trabalhadores haitianos em Belo Horizonte: precariedade transnacional, que integra o conjunto de pesquisas do Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais (LABTRAB/UFMG). São realizadas entrevistas com trabalhadores haitianos, além de uma revisão sistemática de literatura para localizar produções da psicologia sobre migração.

Ambas as fases da pesquisa acima trouxeram questionamentos sobre o que significa migrar, o que significa ser diáspora e como esses conceitos se relacionam com as experiências de mobilidade humana. Em um cenário nacional em que as migrações de pessoas de outros países vêm aumentando, especialmente as migrações sul-sul, as leis de migração têm mudado também, pois há a exigência de novas abordagens e faz-se necessária uma compreensão aprofundada do que significa ser e estar em um novo território.

O conceito de migração é amplo. Metamorfoseou-se ao longo das décadas para adequar-se às diversas experiências de mobilidade humana entre as fronteiras dos Estados-nação e interestaduais. Já o termo diáspora, também amplo, tem como uma de suas funções auxiliar os sujeitos a ampliarem o conhecimento sobre si e sobre os grupos étnicos/raciais aos quais eles fazem parte; ou seja, o conceito traz, em seu cerne, uma mobilidade grupal com marcadores sociais diversos que as caracterizam. A confusão com o termo migração é frequente. Migração, porém, não abarca as especificidades que diáspora traz em suas definições. É possível dizer que toda diáspora envolve migrações, mas nem toda migração envolve processos diaspóricos.

Um dos tipos de diáspora mais conhecidos é a diáspora africana, ou, como é chamada, a afrodiáspora. Grupos negros distintos, após anos assolados pelo colonialismo, buscam entender e fortalecer suas subjetividades, que foram violadas ininterruptamente ao longo dos séculos. As diásporas haitianas podem ser pensadas por esse viés; porém, suas particularidades e capilarizações ao redor do mundo fazem necessárias análises outras para entender os novos significados que essas experiências trazem ao conceito de diáspora.

Precisamos acompanhar as vicissitudes de ambos os termos para que seja possível compreender as implicações que eles, em sua multiplicidade, têm na produção de políticas e trajetórias de vida. E a Psicologia, enquanto área de pesquisa e de atuação, tem dois papéis principais: compreender essas realidades diaspóricas e migratórias e construir conhecimentos e intervenções, dentro e fora das políticas públicas, para impedir que o processo de migração seja cerceado por ideais e práticas antidemocráticas, racistas e coloniais.

O objetivo desta pesquisa, portanto, é compreender os conceitos citados a partir das experiências diaspóricas haitianas. Assim, é possível traçar as significações múltiplas que os termos migração e diáspora carregam e, enfim, situá-los no contexto das Américas – em especial, nas relações entre Brasil e Haiti – e suscitar reflexões sobre a atuação da Psicologia frente às questões que essas vivências impõem.

O presente artigo está dividido em quatro partes. Em primeiro lugar, discutimos o conceito migração, destrinchando suas definições. Em seguida, há a apresentação e discussão do conceito diáspora, em que se expõe as especificidades do termo. Em terceiro lugar, fazemos uma articulação entre os conceitos apresentados anteriormente e a migração haitiana no Brasil, evidenciando a importância do aprofundamento do conhecimento sobre os termos e suas implicações, tendo em vista os estigmas que acompanham certos migrantes. Por último, discutimos o papel da Psicologia a partir das questões anteriores.

2 MIGRAÇÃO

A migração é um conceito extremamente amplo e, mesmo hoje em dia, com a multiplicidade de estudos, abordagens e aplicações, não se encontra uma definição única para seu significado.

A primeira fonte escolhida para conceituar migração foi um dicionário. O Cambridge English Dictionary, cujas definições variam entre movimentação animal e em sistemas de computadores, se utiliza de duas principais definições para falar sobre mobilidade humana: “O processo de pessoas viajarem para um novo lugar para viver, normalmente em grandes números”³ e “o processo de uma pessoa ou grupo de pessoas viajar para um novo lugar ou país, geralmente para trabalhar e viver no novo lugar temporariamente ou permanentemente”⁴ (CAMBRIDGE, 2021, tradução nossa).

A segunda definição advém da OIM (Organização Internacional de Migração), disponível em seu site: “o movimento de pessoas, longe de sua residência habitual, seja por entre fronteiras internacionais ou interestaduais” (INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION, 2021, tradução nossa)⁵. O migrante, ou seja, a pessoa que realiza a migração, seria “uma pessoa que se muda de sua residência habitual, seja dentro de um país ou entre fronteiras internacionais, temporária ou permanentemente, e por uma variedade de motivos.” (INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION, 2021, tradução nossa)⁶.

Até o momento, as definições aqui apresentadas são generalistas. No entanto, trazem um aspecto importante no que tange a como se abordam as mobilidades humanas: o motivo pelo qual se migra e o tempo de estadia.

Ainda que migração se configure como mobilidade humana independentemente do motivo pelo qual ocorre, a complexidade aumenta quando se percebe que o substantivo migração raramente aparece sozinho; são utilizados prefixos (i- e e-) ou adjetivos para caracterizá-lo (forçada, econômica, ambiental, clandestina, legal e ilegal, voluntária e involuntária, até mesmo legítima e ilegítima). Além disso, há uma gama de experiências migratórias dentro da mobilidade que apresentam novos conceitos e condições jurídicas: como refugiados, expatriados, apátridas, intercambistas, entre outras.

³ the process of people travelling to a new place to live, usually in large numbers.

⁴ the process of a person or people travelling to a new place or country, usually in order to find work and live there temporarily or permanently.

⁵ The movement of persons away from their place of usual residence, either across an international border or within a State.

⁶ a person who moves away from his or her place of usual residence, whether within a country or across an international border, temporarily or permanently, and for a variety of reasons.

Abdelmalek Sayad, em seu livro *A Imigração ou os Paradoxos da Alteridade*, discorre em profundidade sobre a migração enquanto fato social completo. Não é possível separar o substantivo migração de seus adjetivos.

Por certo, a imigração é, em primeiro lugar, um deslocamento de pessoas no espaço, e antes de mais nada no espaço físico [...]. Mas o espaço dos deslocamentos não é apenas um espaço físico, ele é também um espaço qualificado em muitos sentidos, socialmente, economicamente, politicamente, culturalmente (sobretudo através das duas realizações culturais que são a língua e a religião) etc. (SAYAD, 1998, p. 15)

Sendo assim, podemos entender a migração enquanto atividade humana. Uma atividade que se repete em contextos sociais, motivos e grupos distintos; que não pode ser justificada unicamente por vontades individuais, tampouco unicamente pela demanda de uma sociedade. Para compreender um fenômeno migratório específico, é preciso compreender o contexto sócio-histórico em que ele ocorre. Afinal, os próprios adjetivos mencionados (econômica, clandestina, legal e ilegal, ambiental) são construídos e reconstruídos de acordo com as demandas de cada momento histórico. Ser migrante representa mais do que ser proveniente de outro local. Corresponde, também, a um papel a ser ocupado na sociedade da imigração, que é como o autor chama o local que recebe os migrantes.

No caso específico discutido no presente artigo, a sociedade da imigração seria o Brasil. Para compreendermos, então, os significados da migração no Brasil, é preciso destrinchar as formas como a legislação categoriza, junta e separa as experiências de mobilidade humana.

Na antiga lei de migração, chamada Estatuto do Estrangeiro, em que o migrante era visto como uma ameaça à segurança nacional, a ênfase do documento era maior em relação à ideia do migrante como perigoso. Tal documento versa sobre regras para extradição, vistos, pedidos de asilo e regulamentos relativos à deportação e expulsão. Sendo assim, encontramos no documento a visão do estrangeiro como um sujeito indesejável, estabelecendo medidas punitivas que visam mais à exclusão, como procedimentos de deportação e expulsão, do que procedimentos de inclusão e de garantia de direitos. Neste sentido, Póvoa-Neto (2011) ressalta que a visão do migrante como sujeito oneroso e potencialmente perigoso é predominante na legislação anterior.

Atualmente, a chamada Nova Lei da Migração (Brasil, 2017) tem como objetivo modificar as sanções que não abarcavam o cenário migratório, que já sofria grandes alterações a partir de 2010, em que o fluxo de migrações advindas do Haiti começa a exigir novas leis. Já no início da lei, são definidas as pessoas afetadas por ela:

- II - imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;
- III - emigrante: brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior;
- IV - residente fronteiriço: pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho;
- V - visitante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;
- VI - apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro.” (BRASIL, 2017)

É interessante analisar não só o que consta na lei aprovada, mas também em seus vetos; o conceito de migrante constava no texto original, que era definido como “pessoa que se desloca de país ou região geográfica ao território de outro país ou região geográfica, incluindo o imigrante, o emigrante, o residente fronteiriço e o apátrida”. O ex-presidente Michel Temer, responsável pelo veto do conceito, o justifica por sua abrangência, pois “estende [o conceito] a todo e qualquer estrangeiro, qualquer que seja sua condição migratória a igualdade com os nacionais” (SUGIMOTO, 2017).

Mesmo o texto aprovado, de acordo com o relatório da OBMigra, não é o suficiente para sanar as seletividades e desigualdades no processo de chegada ao Brasil (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020). Ainda que o artigo 3 da Lei apresente princípios de não discriminação, garantia de direitos e igualdade (BRASIL, 2017), é possível perceber que o conceito de migração, na prática, se aplica às pessoas de formas diferentes também fora do âmbito jurídico. Sobre este aspecto, é possível pensar nos estigmas atrelados ao termo migrante: ser imigrante não se encerra no fim do deslocamento; diz, também, de um status social, uma posição ocupada em uma hierarquia nacional, o que afeta toda a trajetória migratória de uma pessoa ou grupo. (SAYAD, 1998, p. 267)

Tendo em vista todos os tópicos discutidos até o momento, para se aproximar de uma definição de migração mais acurada, é preciso analisar o contexto sócio-histórico do local e dos grupos de pessoas envolvidos. De modo generalista, se pode considerar a migração como a movimentação de pessoas e grupos entre fronteiras estaduais e nacionais; é, porém, uma falácia restringir o conceito de migração a uma definição que não considera o fato social completo e complexo.

3 DIÁSPORA

De acordo com Robin Cohen, possíveis fatores delimitam o termo diáspora, tais como a dispersão de um grupo de seu local de origem, especialmente se ocorrida de forma violenta; a idealização de uma identidade coletiva e de uma terra originária; a expectativa do retorno, sendo ele físico ou simbólico e/ou uma relação conturbada com o local atual onde o grupo se encontra. (COHEN, 2008, p. 17).

Stuart Hall discute a relação da identidade e identificação cultural com as diásporas caribenhas na Europa. O conceito de diáspora “se apoia sobre uma concepção binária de diferença. Está fundado sobre a construção de uma fronteira de exclusão e depende da construção de um ‘Outro’ e de uma oposição rígida entre o dentro e o fora.” (HALL, 2003, p. 33). As diásporas são compostas por estéticas próprias, construções e reconstruções de identidades que remontam o ser Caribenho fora do Caribe, em oposição às vivências Europeias e contrastando, também, com o ser Caribenho no Caribe; também remontam o ser negro e, em última instância, a criação e tentativa de retorno à uma África, que não é a mesma da dos dias atuais (HALL, 2003).

A partir da Psicologia Social, o trabalho de Iolanda Évora, “Caboverdianas da Diáspora: Transformações na imigração feminina em Itália”, descreve a formação de uma diáspora como a construção de laços afetivos e territorialidades, tendo como eixo central a nação de origem (ÉVORA, 2004, p. 6). As trocas entre os que foram e os que ficaram se mantêm em uma relação consciente, ou seja: a construção da diáspora acontece a todo momento, considerando as relações que se busca manter. Ela afirma que:

os traços comuns das diferentes diásporas são, à partida, uma identidade etnocultural que se exprime por uma comunidade de crença, língua, modo de vida, procedendo de uma fonte territorial e de uma história localizada num espaço de referência, que para a ideologia do conjunto, é a pátria comum, o paraíso perdido. (ÉVORA, 2004, p. 9).

Os estudos de Iolanda Évora focam nas mobilidades africanas e, mais especificamente, a presença negra fora de África (EPISÓDIO #20, 2020). A resistência das sociedades da imigração a essas presenças, que se utiliza de mecanismos sempre atualizados para se manter, não é uma questão moderna; vem sendo construída desde a colonização, criando a Afrodiáspora, também denominada diáspora negra ou diáspora africana.

O conceito diz respeito à escravização de africanos entre os séculos XVI e XIX, cujo fluxo se deu principalmente em direção às Américas e à Europa. Fazem parte da afrodiáspora

os descendentes dessas pessoas escravizadas, pessoas negras – categoria criada justamente como forma de uniformizar (SILVÉRIO, 2020) as mais de 12 milhões de pessoas sequestradas (SLAVE VOYAGES, [S. d.]) – que formaram comunidades distintas e, a partir destas, criaram formas de produzir conhecimento (NAVEGA UFRJ, 2020; WALKER, 2018; BERNARDINO-COSTA; MALDONADO-TORRES; GROSGOUEL, 2018).

A importância do termo é sumarizada por Silvério (2020), que discorre acerca da produção do conhecimento relacionado à ideia de diáspora africana. De acordo com o autor, a leitura da mobilidade a partir da afrodiáspora convoca não só pela ressignificação dos materiais já produzidos sobre a população negra nas Américas, mas também sobre as lutas e resistências produzidas na atualidade (SILVÉRIO, 2020, p. 281).

Para além de formas de resistência contra violências, reivindicar o termo permite encontrar maneiras de celebrar as comunidades construídas a partir desse ancestral comum, como o documentário *Rostos familiares, lugares inesperados: uma diáspora africana global* (WALKER, 2018) demonstra. Estilos de música e dança presentes em comunidades geograficamente distantes, mas cuja partida se deu de pontos em comum, são exemplos dessa celebração cultural.

As discussões propostas por Handerson em sua tese de doutorado tornam o termo diáspora ainda mais amplo:

na categoria prática de diáspora há uma junção de sentidos políticos, econômicos, morais e históricos, relativos à própria “pessoa”. Por exemplo, ela serve como adjetivo para qualificar pessoas: “Diáspora, como você vai?”, Diáspora chegou. A abordagem etnográfica aqui apresentada, é nesse sentido, diferente das discussões travadas na literatura sobre diáspora(s). (HANDERSON, 2015, p. 347)

Assim, de acordo com o autor, o termo situa pessoas e um projeto de vida pré e pós migratório. Situa, também, toda a criação de políticas internas e externas, tendo em vista não só as remessas de dinheiro que representam uma grande parte do PIB nacional, mas também a participação nas escolhas políticas do país feita por quem está “aletranje”. (HANDERSON, 2015).

Em suma, o termo diáspora remete fortemente ao pertencimento a uma comunidade de origem, mas não se encerra nele. Denominar uma diáspora significa reconhecer processos complexos de uma construção de subjetividades, de violências entranhadas em uma lógica normativa colonial e excludente. Como sinalizado por Silvério, evidenciar essas similaridades é evidenciar as violências sofridas e, ao mesmo tempo, buscar formas de resistência e orgulho. O termo, ao ser apropriado pela comunidade a que diz respeito, deixa de ser predicado e

transforma-se em sujeito, ou seja: a pessoa deixa de estar em diáspora para ser, ela mesma, diáspora.

4 O CASO DO HAITI

Pesquisar sobre a atual situação haitiana traz questionamentos de diferentes ordens para entender tanto a questão diaspórica quanto os significados de migração. Diferentes olhares podem ser lançados para o país e os migrantes que dele saem.

Em primeiro lugar, é possível pensar em como os migrantes são recebidos no Brasil. Que tipo de visão de migração é reproduzida, que tipos de marcas são associadas a pessoas negras que chegam em seus países?

Tais estigmas conversam diretamente com a imagem do imigrante descrita por Sayad. O imigrante é, acima de tudo, feito para o trabalho; há migração porque há trabalho, e não é qualquer trabalho. É o trabalho feito para migrantes (SAYAD, 1998, p. 55); no caso de migrantes negros, o trabalho em construção civil, em frigoríficos, carregamentos e afins. Atividades consideradas desqualificadas e desvalorizadas e que exigem uma disponibilidade excessivamente corporal para o trabalho.

Em momentos de crise econômica como a que o Brasil enfrenta atualmente, quando há a ilusão de que não há empregos o suficiente para todos, mesmo que a maioria das pessoas migrantes ocupem cargos específicos, de alta rotatividade e extremamente precarizados, há um imaginário de que os migrantes retiram as oportunidades de trabalho dos brasileiros. Os migrantes são acusados de invadir o país (independentemente de estarem ou não documentados) e de pôr em risco a população local. Esse posicionamento fica visível em chamadas de jornal criadas ao longo dos anos: uma breve pesquisa mostra chamadas como “Imigração no Brasil – Ilegais provocam crise humanitária no Acre”, ou “Covid, haitianos, Exército: o que está acontecendo na fronteira com o Peru” (PÉCHY, 2021; SALATIEL, [S. d.]). A migração, vista como necessária para o aumento da produtividade econômica, passa a ser um problema, e o migrante, um agente perigoso.

Por mais que migrantes de outras raças e etnias não estejam livres do espaço de agente perigoso – migrantes oriundos do leste asiático, como China, Japão e Coreia do Sul são um exemplo de grupos minoritários associados ao “Perigo Amarelo” (COSTA, 2020; INOUE, 2017) – é sabido que a estrutura social brasileira tem como um de seus pilares estruturais a negritude violadora em oposição a uma branquitude virtuosa (ALMEIDA, 2019). Tal questão se reflete na trajetória da pessoa migrante, impondo um duplo conflito e um duplo “perigo” ao

haitiano, discriminado não só por ser negro, mas um negro que – assim como vários os outros, ainda mais que os nacionais – não devia estar neste espaço.

O próprio status de legalidade desse migrante é posto em dúvida; a ausência de documentos, quando ocorre, torna-se mais uma justificativa para a segregação e expulsão dessas pessoas. E, mesmo naturalizado brasileiro, com filhos brasileiros, o “status de imigrante temporário”, discutido por Sayad (1998), permanece como mais uma fronteira à uma integração completa e efetiva.

Em segundo lugar, a migração haitiana pelo mundo também nos permite pensar as definições de fronteira do Estado-Nação. Há o conceito de um 11º estado haitiano, que se configura como um estado composto pelos haitianos não residentes no Haiti; só isso amplia as fronteiras do país para além da pré-estabelecida (BARROS, 2017, p. 82). Considerando a quantidade expressiva de haitianos espalhados pelo mundo, ser haitiano se constitui em subjetividades únicas, entre filhos, pais, primos e cônjuges de migrantes, idas e vindas, viagens entre o sul e o norte global de uma mesma pessoa ou núcleo familiar.

Ainda que haja particularidades, o Haiti não é o único exemplo desse processo. Cabo Verde, como definido por Iolanda Évora, é uma sociedade “entre lugares”; a maior parte da população cabo-verdiana se situa fora do espaço físico nacional. As remessas recebidas representam uma parcela significativa do PIB nacional, por exemplo (EPISÓDIO #20, 2020). Novamente, ampliam-se as fronteiras, e a vivência diaspórica mostra-se significativa não só para quem está fora do espaço físico nacional.

Estar fora das fronteiras do Estado-Nação não configura estar fora de todas as tramas que se constroem no país. Há, por exemplo, a participação política de votantes, questão não exclusiva ao Haiti. Durante as eleições presidenciais de 2018, 500.727 brasileiros estavam aptos a votar fora do país, distribuídos por 99 países (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018). É possível, portanto, pensar a fronteira que define um espaço geopolítico – como o Estado-Nação –, como apenas mais uma das linhas de demarcação passíveis de separar (ou unir) pessoas e grupos (MEZZADRA, 2019, p. 20).

Um terceiro ponto, intimamente interligado aos demais apresentados, é pensar o caminho temporal até a atualidade haitiana. Se essas diásporas hoje existem e resistem, é porque são resultado da já mencionada afrodiáspora que ainda se mostra viva e presente nas vivências não só de haitianos, mas de vários grupos negros ao redor do mundo. As experiências das comunidades caribenhas na Europa, citadas anteriormente por Stuart Hall, e em outros países da América, como as haitianas aqui citadas, assim como as cabo-verdianas, são fruto desse

primeiro movimento de pessoas negras escravizadas, que continuam construindo suas comunidades nas Américas. Essa construção, no entanto, não se dá de forma pacífica.

O livro “Os Jacobinos Negros” de James (2010), que descreve o contexto haitiano pré-revolução, mostra com nitidez a forma como os moldes coloniais culminaram na luta pela independência. Não obstante, são esses mesmos moldes colonialistas e racistas que hoje em dia continuam a construir embargos para o crescimento do país (BARROS, 2017).

Como já foi mencionado, a diáspora aqui toma novos significados, sendo a palavra reinventada e reutilizada. As diásporas haitianas não estão resumidas às consequências de um país assolado pelo colonialismo, mas formam novos modos e projetos de vida, modos de enfrentamento e busca por ascensão e melhora de aspectos sociais e econômicos. Representa idas, ao mesmo tempo que representa retornos – que sequer são chamados de retornos, mas tidos como novas chegadas. (HANDERSON, 2015, p. 353). Ainda sobre os significados da diáspora, Évora (EPISÓDIO #20, 2020) discorre sobre como reconhecer as mobilidades africanas contemporâneas é reconhecer o papel do continente africano como potencial transformador em todo o mundo; o mesmo processo se dá em relação a haitianos situados em todo o mundo, que são, também, agentes de mudança nas sociedades em que se inserem.

5 AS IMPLICAÇÕES DA PSICOLOGIA

Migrantes acessam os serviços públicos em diversas esferas e podem procurar atendimentos psicoterápicos. Crianças migrantes frequentam escolas; famílias migrantes podem abrir processos no sistema de justiça, acessar o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e em outros locais e políticas públicas. Seja no âmbito público, seja no âmbito privado, a possibilidade de contato com pessoas que vivem experiências de mobilidade é inevitável para profissionais de psicologia.

É um erro, no entanto, simplificar esse contato: migrantes estão presentes nas cidades, construíram e constroem a sociedade, essenciais para a formação das cidades e países. A este respeito, Milton Santos (2002) convoca-nos a pensar nas capacidades de reinventar as cidades e produzir resistências dos migrantes, pois no viver do tempo lento, torna-se mais fácil a descoberta de um novo saber. Assim, “Mesmo situado nas contradições do presente, é o migrante quem tem a capacidade de pensar o futuro do território. E também a força para construir vivências horizontais.” (BARROS, 2017, p.111). É um dever ético ter conhecimento sobre essas dinâmicas para que, nos eventuais encontros profissionais entre psicólogos e migrantes, o atendimento seja efetivo dentro do escopo de possibilidades disponíveis e não desconsidere a

dimensão do território e do espaço na materialidade da dimensão subjetiva (NOGUEIRA, 2009).

A responsabilidade da Psicologia, porém, não se encerra na intervenção: é necessário se implicar teórico-metodologicamente na construção de conhecimentos para embasar não só atendimentos pontuais, mas toda a compreensão do sujeito e da sociedade que, inexoravelmente, perpassam as questões migratórias e diaspóricas.

Um exemplo de abordagem psicológica implicada em se debruçar sobre essas questões é a abordagem Intercultural. Ao olhar o contato entre culturas como um fator de conflito, em que surgem possibilidades múltiplas de aceitação das diferenças e/ou uma assimilação e imposição cultural, a abordagem questiona os fundamentos etnocêntricos a partir de uma compreensão não só do terapeuta e sua própria cultura, mas também dos fatores sociais, econômicos e políticos presentes na vida do atendido (DANTAS, 2017). Essa, porém, não é – e não deve ser – a única abordagem a transcender os limites impostos por uma ignorância às diferentes culturas e seus impactos.

Outra questão a ser (re)pensada dentro da Psicologia é a patologização de migrantes. Assumir que a mobilidade é necessariamente fonte de traumas, de uma violência intrínseca, é simplificar os processos migratórios. É, também, não enxergar o indivíduo e o grupo em sua potência, tirando dele inclusive o direito de dizer sobre sua própria vivência. Como explicitado por Sylvia Dantas:

Essa realidade [da violência sofrida por migrantes], quando naturalizada como problema e trauma, denota uma incompreensão da amplitude do fenômeno. Sejamos, portanto, cautelosos a fim de não patologizar, estereotipar ou exotizar o outro. Aspectos culturais ficam essencializados e absolutizados como se não fôssemos seres de processo e, portanto, dinâmicos. (DANTAS, 2017, p. 68).

Conforme discutido por Machado, Barros e Martins Borges (2019), o processo migratório se inicia desde as questões econômicas, políticas e sociais do país de origem, que infligem os indivíduos e suas subjetividades de maneiras singulares; se mantém durante as travessias, sejam elas quais forem; e não se encerra na chegada ao país de destino. As próprias condições do local de chegada, como diferenças linguísticas, culturais, ausência de elementos familiares ao migrante, podem transmutar-se em sofrimento. Ainda de acordo com as autoras “Compreendemos o sofrimento, não só o que acomete o imigrante, pela perspectiva que evoca as relações entre os processos históricos e sociais e a experiência subjetiva do mal-estar.” (MACHADO; BARROS; MARTINS BORGES, 2019, p. 84).

Considerando o número de migrantes haitianos no Brasil atualmente – só entre 2019 e 2020, as entradas no país totalizaram mais de 15 mil pessoas (CAVALCANTI; OLIVEIRA;

MACEDO, 2020), qualquer tentativa de teoria ou intervenção precisa compreender não só a dinâmica migratória mundial e seus conceitos, mas, no caso de migrantes do Haiti, a função que migrar ocupa na vida e subjetividade dessas pessoas. Como pensar a formação das subjetividades frente a condição de se estar em diáspora? Como pensar, ainda, as políticas migratórias que, construídas e mantidas por ideais políticos conservadores, afetam diretamente as condições de se estar em diáspora em um contexto sulamericano?

Ademais, ser haitiano no Brasil é estar no entremeio das estruturas que moldam o país. Isso significa estar, por exemplo, sujeito a diversos tipos de racismo. A Referência Técnica do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) sobre Relações Raciais já traz em si o direcionamento para que psicólogos e psicólogas assumam o compromisso de atuar em prol da superação dessa estrutura racista (CFP, 2017). Uma das únicas formas de conseguirmos isso é por meio do aprendizado e os conceitos de diáspora e afrodiáspora se mostram valiosos para a compreensão da extensão das estruturas racistas e coloniais não só do Brasil, mas de todo o mundo ocidental.

Por fim, é a ação implicada e intencional que permite que concepções errôneas sobre migrações e migrantes sejam combatidas e reformuladas. Essas intervenções partem desde a promulgação e modificação de teorias, instituições e leis (considerando que um grande problema enfrentado é a posse dos documentos) até o acolhimento de indivíduos em equipamentos públicos ou consultórios.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos tópicos analisados, percebemos a importância de uma discussão crítica dos conceitos de migração e diáspora, e seus desdobramentos, para o avanço das pesquisas e intervenções na Psicologia. A análise aqui apresentada representa uma parte das discussões neste campo tão vasto e rico em possibilidades. Ademais, uma só área do conhecimento não consegue, sozinha, derrubar as fronteiras criadas por anos de construções engessadas sobre o tópico, a fim de incorporar as migrações e as diásporas como elementos centrais nas mobilidades humanas. Como bem explicitado por Sayad:

A imigração, em sua forma atual, constitui uma provação para a ordem nacional, uma espécie de desafio para o conservadorismo social e político que os dominantes desejam manter e, mais amplamente, todos aqueles que têm interesse (e com frequência interesses simbólicos mais do que interesses materiais) na manutenção do status quo. [...] Não se pode escrever inocentemente sobre a imigração e sobre os imigrantes; não se pode escrever sem se perguntar o que significa escrever sobre es-

se objeto ou, o que é o mesmo, sem interrogar-se acerca do estatuto social e científico desse mesmo objeto. (SAYAD, 1998, p. 21)

Reiterar noções e comportamentos antidemocráticos, racistas e colonialistas é ir contra a condição de atuação em Psicologia. Ainda que muitos fundamentos originem-se em bases etnocêntricas, é possível que atualizemos teorias e práticas. E o presente artigo pode auxiliar na compreensão das realidades migratórias no Brasil e convocar a psicologia para pensá-las, em um plano teórico-metodológico, na consideração do espaço e território como elementos nos processos de construção de subjetividades, e em um plano profissional, na construção de intervenções que almejam sociedades mais solidárias e acolhedoras em relação à mobilidade humana.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

ALVES, Alda Judith. A "revisão da bibliografia" em teses e dissertações: meus tipos inesquecíveis. **Cadernos de pesquisa**, n. 81, p. 53-60, 1992. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/cp/article/view/990/999>. Acesso em: 27 out. 2021.

BARROS, Carolyne Reis. **Trabalho e território de haitianos na região metropolitana de Belo Horizonte: precariedade e resistência**. Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2017.

BARROS, Carolyne Reis; ROSA, Débora Diana da; GEORGE, Phanel. Processos de participação e organização política de haitianos no Brasil: experiências e desafios da Kore Ayisyen (Associação dos Haitianos de Contagem/MG). **Anais do 1º Seminário Migrações Internacionais, Refúgio e Políticas**. São Paulo: Unicamp, 2016. Disponível em: https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/anais/arquivos/44_CRB.pdf. Acesso em: 27 out. 2021.

BERNARDINO-COSTA, Joaze, MALDONADO-TORRES, Nelson, GROSGOUEL, Ramón. Introdução: Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico. *In*: BERNARDINO-COSTA, Joaze, MALDONADO-TORRES, Nelson, GROSGOUEL, Ramón (Org). **Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico**. Autêntica. 2 ed. Belo Horizonte, p. 9-26, 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Brasília, DF: Presidência da República. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 27 out. 2021.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antônio Tadeu de; MACEDO, Marília F. R. de. **Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2020**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020. Dispo-

nível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorio-anual/2020/OBMigra_RELAT%C3%93RIO_ANUAL_2020.pdf. Acesso em: 27 out. 2021.

CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS [CREPOP]. **Relações Raciais: Referências Técnicas para atuação de psicólogos/os**. Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília: CFP, 2017. Disponível em: http://crepop.pol.org.br/wp-content/uploads/2018/05/relacoes_raciais_baixa.pdf. Acesso em: 27 out. 2021.

COHEN, Robin. **Global Diasporas: An introduction**. Routledge, 2. ed. 2008.

COSTA, Edivan de Azevedo Silva da. A presença asiática no Brasil entre os séculos XIX e XX: 'A questão chinesa' e a construção da identidade nacional brasileira. **Enfoques**, v. 17, n. 1, p. 19-32, 2020.

DANTAS, Sylvia. Saúde mental, interculturalidade e imigração. **Revista USP**, n. 114, p. 55-70, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/142368/137500>. Acesso em: 27 out. 2021.

ÉVORA, Iolanda Maria Alves. "Caboverdianas da diáspora". Transformações na imigração feminina em Itália. **Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Sociais (Ed.), A questão social no novo milénio**, p. 205, 2004. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/IolandaEvora.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2021.

EPISÓDIO #20: Narrativas sobre as mobilidades africanas na atualidade, com Iolanda Évora. [Locução de] Nomes. [S. l.]. **Por Dentro de África**, 22 dez. 2020. *Podcast*. Disponível em: <http://www.pordentrodaafrica.com/podcast/episodio-20-pdda-20-narrativas-sobre-as-mobilidades-africanas-contemporaneas-com-iolanda-evora>. Acesso em: 25 out. 2021.

FERNANDES, Duval; MILESI, Rosita; FARIAS, A. Do. Haiti para o Brasil: o novo fluxo migratório. **Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania**, v. 6, n. 6, p. 73-98, 2011. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Caderno-de-Debates-06_Ref%C3%B4gio-Migra%C3%A7%C3%B5es-e-Cidadania.pdf. Acesso em: 16 out. 2021.

HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

HANDERSON, Joseph. **Diaspora. As dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2015.

INOUE, Vinicius Chozo. **A naturalização do racismo anti-asiático na sociedade digital brasileira**. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Comunicação Social). Brasília: Universidade de Brasília. 2017.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. **Key Migration Terms**. 2021. Disponível em: <https://www.iom.int/key-migration-terms>. Acesso em: 19 ago. 2021.

JAMES, Cyril. Lionel Robert. **Os Jacobinos negros: Toussaint L'Ôuverture e a revolução de São Domingos**. 1. ed. rev. São Paulo; Boitempo, 2010.

MACHADO, Gustavo da Silva; BARROS, Allyne Fernandes Oliveira; MARTINS BORGES, Lucienne. A escuta psicológica como ferramenta de integração: práticas clínicas e sociais em um Centro de Referência de Atendimento a Imigrantes em Santa Catarina. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 27, p. 79-96, 2019.

MEZZADRA, Sandro. Multiplicação das fronteiras e das práticas de mobilidade. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 23, p. 11-30, 2015.

NAVEGA UFRJ. África, Afrodíaspóra e Afroperspectivas, com Aza Njeri e Natália Balbino. Palestra. **Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ**, 2020. 73 min. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=oBKATIUESN0>. Acesso em: 27 out. 2021.

NOGUEIRA, Maria Luísa Magalhães. Subjetividade e materialidade: cidade, espaço e trabalho. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 21, p. 69-85, 2009.

PÉCHY, Amanda. Covid, haitianos, Exército: o que está acontecendo na fronteira com o Peru. **Veja**, 2021. Mundo. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/covid-haitianos-exercito-o-que-esta-acontecendo-na-fronteira-com-o-peru/>. Acesso em: 27 out. 2021.

POVOA NETO, Helion. Território e mobilidade: barreiras físicas como dispositivos de política migratória na atualidade. In NATAL, Jorge (org.), **Território e planejamento**, Rio de Janeiro: Letra Capital/IPPUR, 2011

SALATIEL, José Renato. Imigração no Brasil - Ilegais provocam crise humanitária no Acre. **UOL**, [S. d.]. Disponível em: <https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/imigracao-no-brasil-ilegais-provocam-crise-humanitaria-no-acre.htm>. Acesso em: 27 out. 2021.

SANTOS, Milton. O tempo nas cidades. **Ciência e cultura**, v. 54, n. 2, p. 21-22, 2002. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v54n2/14803.pdf>. Acesso em: 28 out. 2021.

SAYAD, Abdelmalek. **A Imigração ou os Paradoxos da Alteridade**. São Paulo: Edusp, 1998.

SILVÉRIO, Valter Roberto. Quem negro foi e quem negro é? Anotações para uma sociologia política transnacional negra. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze, MALDONADO-TORRES, Nelson, GROSGOUEL, Ramón (Org). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. Autêntica. 2 ed. Belo Horizonte, p. 269-284, 2018.

SLAVE VOYAGES (Org). **Tráfico Transatlântico de Escravos. Estimativas**. [S. d.]. Disponível em: <http://www.slavevoyages.org/estimates/Bs5ef7Bg>. Acesso em: 28 out. 2021.

SUGIMOTO, Luiz. Vetos podem desfigurar a Lei de Migração, dizem especialistas. **Jornal da Unicamp**, Campinas, 2017. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/index.php/ju/noticias/2017/10/03/vetos-podem-desfigurar-lei-de-migracao-alertam-especialistas>. Acesso em: 27 out. 2021.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Eleitores brasileiros que moram no exterior já começaram a votar. **Secretaria de Comunicação e Multimídia (Secom) do TSE**, Brasília/DF,

2018. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Outubro/eleitores-brasileiros-que-moram-no-exterior-ja-comecaram-a-votar>. Acesso em: 27 out. 2021.

WALKER, Sheila S. Rostos familiares, lugares inesperados: uma diáspora africana global. Documentário. **ONU Brasil**, 2018. 32 min. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=g1BceeLjIRo>. Acesso em: 27 out. 2021.